



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 19/03/90
W. Prado

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º _____
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º <u>66</u> Livro <u>04</u> Folha <u>150</u> Data <u>12/03/90</u> Fórmula <u>19.40</u> <u>W. Prado</u> Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Alacir Vieira Cândido-PFL

PROJETO DE LEI Nº 13/90, DE 12.03.90

"Dispõe sobre doação de área de terras à Igreja Evangélica Assembléia de Deus".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, uma área de terras, com 927,50 m², localizada no loteamento Jardim Araguaia, nesta cidade, com o seguintes limites e confrontações:

Frente: para a rua Independência medindo 45,00 metros;

Lado Direito: para a rua Jardim Araguaia medindo 6,00 metros;

Lado Esquerdo: para a rua, ou seja; para os lotes 09 e 11, medindo 47,00 metros;

Fundos: para a rua do Contorno, medindo 60,00 metros.

Art. 2º - A área descrita no Artigo anterior, destina-se exclusivamente à construção de um Templo da referida Igreja.

Art. 3º - A Doação obedecerá no que couber os preceitos da Lei nº 3.770, de 14.09.76.

Art. 4º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para efetuar a construção, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 19/03/90
W. S. S.

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º _____
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº 66.04/90 Data 12/03/90 Hora 18:40 <i>W. S. S.</i> Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador Alacir Vieira Cândido - PFL e outros. fls.02

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

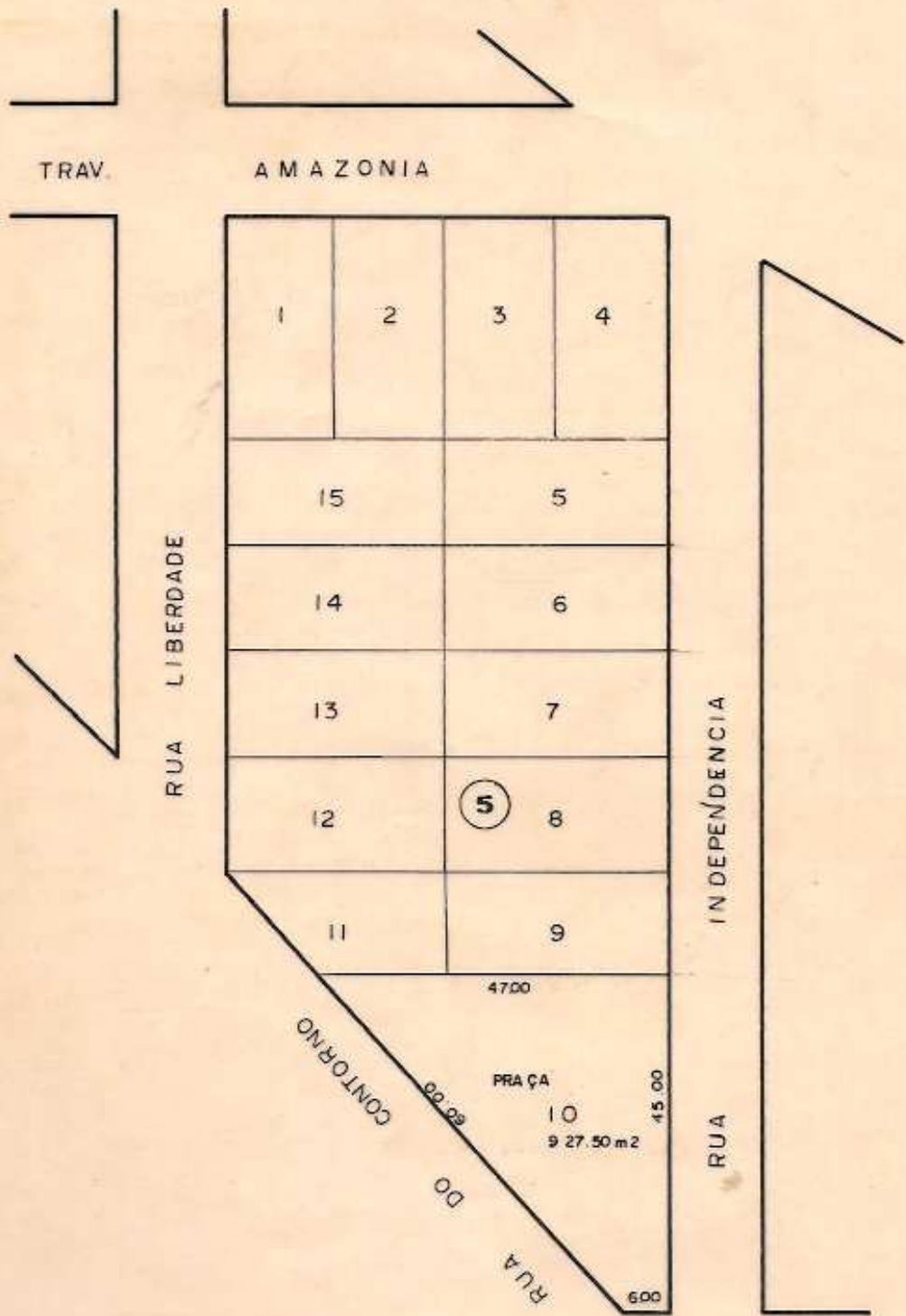
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 12 de Março de 1990.

Alacir
 ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
 Vereador-PFL

Clodoaldo
 CLODOALDO ALVES DA SILVA
 Vereador-PTE

Eduardo
 EDUARDO AZEITONA B. DE CAMARGO
 Vereador-PL

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 19/03/90
W. S. S.



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
 DA QUADRA 5 LOTE 10
 LOT. JARDIM ARAGUAIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do lote nº 10 Quadra nº 5
do Loteamento Jardim Araguaia com área de 927,50 M².

LIMITES E CONTRATAÇÕES

Frente: para Rua Independencia medindo 45,00 m
Lado Direito: para Rua Jardim Araguaia medindo 6,00 m
Lado Esquerdo: para Lotes 3 e 11 medindo 47,00 m
Fundos: para Rua do Contorno medindo 60,00 m

Tudo como mostra Mapa em anexo.

Barna do garças, 12 / março / 1990



TOPOGRAFO: ALCEBIADES LUCINDO LEAL


LAUDO DE AVALIAÇÃO

Esta Comissão de Avaliação reuniu-se para avaliação imobiliária de uma área de terras, situada no perímetro Urbano desta cidade, localizada no loteamento Jardim Araguaia, com as seguintes características:

- a) Área total do imóvel 927,50 m².
- b) Área de topografia irregular.
- c) Área localizada como lote 10 da Quadra 05 do loteamento Jardim Araguaia.

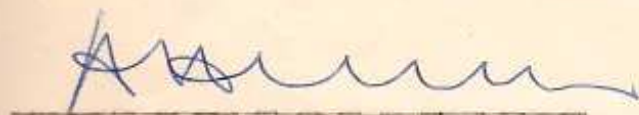
Com vistas nas características apresentada e vista da "in-loco" da referida área resolvemos a valiar a referida área Em Cr\$ 16.590,00 (Dezoito mil e quinhentos e cinquenta cruzados novos) a área total.

Barra do Garças, 12 de Março de 1.990



ENGE. MILTON DE BRITTO

PRESIDENTE



ALCIDES HERMES THIÉRZEZA
MEMBRO



ENGE. GUILHERME V. DA SILVA JUNIOR
MEMBRO

DATA

Aos 12 dias do mês de Março de 1990 em Madu estes autos.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, Ryopto de Lú
1º Intelectual do nº 66 em
seu próprio

em 12 / 03 / 90 em Madu

REMESSA

Aos 12 dias de Março de 1990
fazer remessa de Renfano de
1º de Câmara Municipal

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 13/90

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanidade
 Em Sessão de 19/08/90
 W. Barros

Pres.

OBS.: Parecer Geral da Comissão de Constituição, Justiça e Redação